



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Av. Doutor José Loureiro da Silva, 2597 - CEP 94010-001 Fone: (51) 3484-8800 Fax: (51) 3484-8840

## DECRETO Nº 13/2017

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa da Escola Pública Municipal e dos Trabalhadores em Educação do Município de Gravataí e dá outras providências**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Gravataí, a Frente Parlamentar em defesa da Escola Pública Municipal e dos Trabalhadores em Educação do Município de Gravataí, a ser composta pelos Vereadores (as) que a ela aderirem.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar terá 01(um) Presidente (a), 01(um) Relator (a) e 01(um) Membro (a), tendo sua adesão facultada aos demais Vereadores (as).

**Parágrafo único:** O vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar.

**Art. 3º** Compete à Frente Parlamentar discutir, intermediar, desenvolver estudos, reuniões e ações em defesa da Rede Municipal de Ensino, sua estrutura física e pedagógica, além de promover a garantia dos direitos dos trabalhadores em Educação.

**§ 1º** A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações, tanto municipais, quanto integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento, implementação e garantia de aplicação de políticas e medidas relativas à Educação.

**§ 2º** A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e garantir a aplicação de políticas públicas.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar terá competência para reunir e dialogar com a categoria.

**CÂMARA MUNICIPAL**, em Gravataí, 27 de novembro de 2017.

Vereador **NADIR ROCHA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

